Lei nº 2.[illegible] de [illegible] de 1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Praça

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Juscelino Kubitschek de Oliveira, a Praça existente na Rua 3 de Maio, esquina com a Rua Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá-SC, 10 de setembro de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal de Jaraguá

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 10-09-1987.

João Gonçalves Neto
Secretário Mun. de Administração